

PORTARIA Nº 80 - D/2009-GAB.

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo-Financeiro da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A. - EMGERPI, no uso de suas atribuições que lhes confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24 de setembro de 2007, e CONSIDERANDO que:

a) a EMGERPI teve a sua criação autorizada através do artigo 68-A da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007;

b) o art. 68-B da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, autorizou o Chefe do Poder Executivo Estadual a adotar, entre outras providências, aquelas de que decorresse a incorporação da COHAB pela EMGERPI; passando esta a executar em nome próprio todos os contratos e interesses da sucedida;

c) através da Lei Complementar nº 113, de 14/08/2008, ampliou-se a competência da EMGERPI por via da adição dos parágrafos 9º até 12 ao art. 68-A da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003. Especificamente quanto à competência da EMGERPI *“para iniciar e desenvolver todas as atividades exercidas pelas entidades que venha a incorporar ou já incorporadas”*, ou seja, aquela está legitimada a praticar os mesmos atos e conduzir os mesmos negócios que as sucedidas;

d) há a necessidade de promover o regular andamento e validade dos contratos imobiliários celebrados entre a extinta COHAB/PI e os seus respectivos mutuários, no caso em particular, daqueles que ainda dependam do desenvolvimento de quaisquer atividades para a sua integral execução e satisfação;

e) que é função desta Empresa apresentar soluções que, além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social à luz dos preceitos legais pertinentes;

RESOLVE:

I – Reconhecer com verdadeiros e plenamente eficazes, podendo, enfim, produzir todos os seus efeitos, os Contratos de Promessa de Compra e Venda, e as Escrituras Particulares de Cessão de Direitos abaixo discriminadas:

Contrato	Endereço	Bairro	Cidade
00005500055	Q 05 C 07 LEOCADIO MELO	CENTRO	AGUA BRANCA
00002500081	R JOSE R FILHO S/N	CENTRO	FRONTEIRAS
00005400069	Q 1 C 11 GUADALUPE I	CENTRO	GUADALUPE
000064000194	Q 07 C 18 JOAZ SOUZA I	MIRA RIO	PARNAI-BA
00012500085	Q 04 C 22 WALDEMAR SANTOS	PARAIBINHA	PICOS
000080003310	Q 107 L 05 C/B ANGELIM I	ANGELIM	TERESINA
000110000125	Q 128 L 11 C/A ANGELIM II	ANGELIM	TERESINA
000110000050	Q 125 L 09 C/B ANGELIM II	ANGELIM	TERESINA
000023000469	Q 77 C 17 BELA VISTA II	B VISTA	TERESINA
18010099	Q 10 C 16 DIGNIDADE	DIGNIDADE	TERESINA
000007000778	Q 40 C 06 S/A MOCAMBINHO I	MOCAMBINHO	TERESINA
000102000467	Q 05 C 02 S/E MOCAMBINHO III	MOCAMBINHO	TERESINA

000007001465	Q 10 C 03 S/B MOCAMBINHO I	MOCAMBINHO	TERESINA
000123001000	Q 12 BL 09 APTO 104	MORADA NOVA	TERESINA
000106001270	Q 04 BL 06 APT 202 MORADA NOVA I	MORADA NOVA	TERESINA
000123000086	Q 12 BL 08 APT 102 MORADA NOVA II	MORADA NOVA	TERESINA
000106000893	Q 11 BL 01 APT 201 MORADA NOVA I	MORADA NOVA	TERESINA
000123000539	Q 16 BL 08 APT 303 MORADA NOVA II	MORADA NOVA	TERESINA
000124000141	Q 18 BL 04 APT 301 MORADA NOVA II	MORADA NOVA	TERESINA
000124000126	Q 18 BL 03 APT 202 MORADA NOVA II	MORADA NOVA	TERESINA
000106000285	Q 05 BL 01 APT 301 MORADA NOVA I	MORADA NOVA	TERESINA
000124000405	Q 21 BL 02 APT 301 MORADA NOVA II	MORADA NOVA	TERESINA
000106000250	Q 04 BL 04 APT 302 MORADA NOVA I	MORADA NOVA	TERESINA
000124000578	Q 22 BL 07 APT 102 MORADA NOVA II	MORADA NOVA	TERESINA
000124000473	Q 21 BL 08 APT 201 MORADA NOVA II	MORADA NOVA II	TERESINA
000101000301	Q B C 28 NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	TERESINA
000101000264	Q E C 15 NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	TERESINA
19020260	Q A C 12 O SONHO NÃO ACABOU	PLANALTO URUGUAI	TERESINA
000109000277	Q 42 C 25/A RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000121000238	Q 59 C 18/B RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000120000197	Q 55 C 07/A RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000121000437	Q 63 C 27/A RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000121000401	Q 63 C 09/A RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000120000192	Q 55 C 04/B RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000121000130	Q 54 C 25/B RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000120000264	Q 58 C 18/B RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000121000450	Q 65 C 03/B RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000121000443	Q 63 C 30/A RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000121000208	Q 57 C 36/B RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000120000238	Q 58 C 03/B RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000121000432	Q 63 C 24/B RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000121000459	Q 65 C 08/A RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000120000222	Q 55 C 19/B RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000120000140	Q 52 C 12/B RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000120000131	Q 52 C 08/A RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
000121000457	Q 65 C 07/A RENASCENCA II	RENASCENCA	TERESINA
778133000864	Q 34 C 06 VAMOS VER O SOL	SANTO ANTONIO	TERESINA
000108000206	R CÔNEGO FONSECA 910 SAO CRISTOVAO	SAO CRISTOVAO	TERESINA
000053000051	Q C C 05 ABDON PORTELA	CENTRO	VALENCA DO PIAUI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro da EMGERPI legalmente constituídos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 17 de Abril de 2009.

Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente

José Dutra Ribeiro Filho
Diretor Administrativo-Financeiro

OF. 1077